

## REFEITURA DE ASS

Paco Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **DECRETO Nº 7.572, DE 28 DE MAIO DE 2.018**

Dispõe sobre abertura de Crédito а Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.527, de 28 de Maio de 2.018.

## DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 310.620,00 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte reais) observando classificações institucionais. econômicas as programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 06 02 06 02		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANÉJAMENTO		
12.306.0011.2507.0000		GENÊROS PARA ALIMENTAÇÃO - REC.ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
409	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00	
12.306.0011.2508.0000		GENÊROS PARA ALIMENTACAO-RECURSOS ESTADUAL - ENSINO MÉDIO		
411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.900,00	
12.306.0011.2509.0000		GENÊROS PARA ALIMENTACAO - RECURSO - ESTADUAL -EJA		
412	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.720,00	
Total			R\$ 310.620.00	

Art. 2° -Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses da Secretaria de Estado da Educação, a ser verificado na Receita 117 (1728.01.91.01) durante o exercício de 2018.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Maio de 2.016

**E**ĬDO FERNANDES refeito Municipal

UCIANO SOARAS BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Maio de 2.018.

55.55 PROT. 000520 CHMRRA M.

PLOUSES.